

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

Sociedade aberta
Sede: Lugar da Vista Alegre
Distrito: Aveiro, Concelho: Ílhavo
Freguesia: Ílhavo (São Salvador)
3830 292 ÍLHAVO
Matriculada na C.R.C. de Ílhavo
Capital social: 92.507.861,92 Euros
NIPC e N.º Matricula: 500.978.654

Extrato da Ata n.º 76 Referente à Assembleia Geral de 24 de março de 2017

ATA N.º 76

No dia vinte e quatro de março de dois mil e dezassete (24/03/2017), às quinze horas, reuniu, na Sede Social da Empresa, isto é, no Lugar da Vista Alegre, 3830-292 Ílhavo, a Assembleia Geral Anual da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., sociedade com o capital social de 92.507.861,92 Euros representado por 1.156.348.274 ações com o valor nominal de 8 cêntimos cada uma e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 500.978.654. Dado que a VAA detém 1.099 ações próprias, o número de ações a considerar para efeitos do capital social votante é de 1.156.347.175 ações.

A Assembleia foi convocada por aviso publicado na página do Ministério da Justiça <http://publicacoes.mj.pt> em dois de março de dois mil e dezassete, com a seguinte ordem de trabalhos:

PRIMEIRO: Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas individuais, bem como sobre o Relatório Consolidado de Gestão, as contas consolidadas do exercício e os demais documentos de prestação de contas consolidadas, incluindo o anexo elaborado nos termos do número um do artigo 245º-A do Código de Valores Mobiliários, todos referentes ao exercício do ano de 2016.

SEGUNDO: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016.

TERCEIRO: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.

QUARTO: Deliberar sobre a Declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

QUINTO: Ratificação da designação, por cooptação, da Senhora Alda Alexandra Abrantes Costa para exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração.

SEXTO: Deliberar sobre a alteração do número um do Artigo 22º do contrato de sociedade, de modo a que este passe a ter a redação constante do texto que fica à disposição dos acionistas, na sede social, a partir da data da publicação da convocatória.

SÉTIMO: Proceder à eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Remunerações e do Conselho Fiscal para exercerem funções durante o ano de 2017, bem como do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para exercer funções durante o biénio 2017/2018.

Encontrava-se presente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Leopoldo Sousa Camarinha, bem como o Secretário, Senhor Dr. Paulo Machado e Costa Simões Correia.

Estavam, também, presentes o Presidente do Conselho de Administração, Eng.º João Manuel Pisco de Castro e os Vogais Dr.ª Alexandra da Conceição Lopes, Eng.º Paulo Jorge Lourenço Pires, Dr.ª Filomena Dias Pastor, Dr. Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra e Dr.ª Alda Alexandra Abrantes Costa e por parte do Conselho Fiscal os seus três

Membros efetivos Dr. Alberto Henrique de Figueiredo Lopes, Presidente, Dr. António Augusto Almeida Trabulo e Dr. João Carlos Monteiro de Macedo.

Estavam ainda presentes o representante do Revisor Oficial de Contas, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, SA, Senhor Dr. João Bernardo.

Após verificar que a reunião havia sido convocada nos termos legais e estatutários e que se encontravam presentes ou representados acionistas detentores de 92,9264% do capital social votante, titulares de 1.074.551.800 ações, a que correspondem 10.745.518 votos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu que esta se encontrava, por isso, em condições de se constituir e de deliberar validamente sobre todos os pontos da Ordem de Trabalhos, pelo que, depois de cumprimentar os presentes, declarou aberta a sessão.

Após relembrar quais eram os pontos da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum dos Senhores Acionistas pretendia usar da palavra, não tendo ninguém manifestado essa intenção.

Assim, entrando no **PONTO UM** da Ordem de Trabalhos, "***Deliberar sobre o Relatório de Gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas individuais, bem como sobre o Relatório Consolidado de Gestão, as contas consolidadas do exercício e os demais documentos de prestação de contas consolidadas, incluindo o anexo elaborado nos termos do número um do artigo 245º-A do Código de Valores Mobiliários, todos referentes ao exercício do ano de 2016***", o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Senhor Eng.º João Manuel Pisco de Castro, ...

(...)

Seguidamente, foi dada a palavra à Administradora Senhora Dr.ª Alexandra da Conceição Lopes, ...

(...)

Seguidamente, o Presidente da Mesa perguntou se alguém pretendia intervir. Não tendo nenhum dos presentes pretendido usar da palavra sobre este assunto, o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação o Relatório de Gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas individuais, bem como o Relatório Consolidado de Gestão, as contas consolidadas do exercício e os demais documentos de prestação de contas consolidadas, incluindo o anexo ao relatório de gestão elaborado nos termos do nº 1 do artigo 245º-A do Código de Valores Mobiliários, todos referentes ao exercício do ano de 2016, tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Passando ao **SEGUNDO PONTO** da Ordem de Trabalhos, "***Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2016***", o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração relativa aos resultados da Sociedade:

"Considerando que no exercício de 2016 foi obtido um resultado líquido negativo no montante de €749.621,74 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos), o Conselho de Administração propõe que o mesmo seja transferido para a conta de resultados transitados."

Inquiridos para o efeito pelo Senhor Presidente da Mesa, nenhum dos presentes desejou usar da palavra neste ponto, pelo que se passou à votação daquela proposta, tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Entrando no **TERCEIRO PONTO** da Ordem do Trabalhos, "***Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade***", o Senhor Presidente da

Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta apresentada pelo representante da acionista CERUTIL - Cerâmicas Utilitárias, SA:

"Tendo em conta a forma como têm sido conduzidos os negócios sociais e feita a fiscalização da sociedade, e também para cumprimento do disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, e a todos e a cada um dos seus respectivos membros, pela forma como desempenharam a sua actividade durante o exercício de 2016."

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral perguntou se algum acionista pretendia usar da palavra. Não tendo ninguém pretendido fazê-lo, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou a proposta em análise à votação, tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

De imediato, o Senhor Presidente da Mesa passou ao **QUARTO PONTO** da Ordem de Trabalhos, informando que, para este ponto, tinha na sua posse uma Declaração da Comissão de Remunerações, datada de 1 de Março de 2017, relativa à Política de Remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade, que, conforme confirmou, era já do conhecimento dos Senhores Acionistas, cujo teor é o seguinte:

"Considerando que:

- a) *O regime legal e recomendatório decorrente, respetivamente, da Lei nº 28/2009 de 19 de Junho e Recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), determinam a obrigatoriedade da Comissão de Fixação de Remunerações submeter, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações a ser aplicável aos diversos órgãos sociais;*
- b) *Nos termos das disposições legais constantes do Código das Sociedades Comerciais (vg. artigos 399º, 374º-A e 422º-A do CSC), assim como dos próprios Estatutos da Sociedade:*
 - ✓ *a fixação do quantum remuneratório dos membros dos órgãos sociais, por parte da Comissão de Remunerações, deve ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade;*
 - ✓ *as remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação globalmente não superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício e,*
 - ✓ *a remuneração do Conselho Fiscal e dos membros da Mesa da Assembleia Geral deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada nos mesmos moldes do previsto legal e estatutariamente para os demais órgãos sociais (vg. funções desempenhadas e situação económica da sociedade).*
- c) *Da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Anual da Sociedade de 2017, a realizar-se no próximo dia 24 de março de 2017, consta a eleição dos novos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Remunerações e do Conselho Fiscal para exercerem funções durante o ano de 2017, bem como do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para exercer funções durante o biénio 2017/2018;*
- d) *Em comunicado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) de 21 de fevereiro, a Sociedade divulgou os resultados consolidados relativos ao exercício de 2017, os quais foram objeto de análise e aprovação em Conselho de Administração realizado no dia 17 de fevereiro, pelas 11.30 horas, na respetiva sede social;*
- e) *Da diversa informação prestada relativamente à atividade corrente, resultados, investimentos e perspetivas futuras, sobressai o facto de, em termos comparáveis com o ano anterior, e não obstante os constrangimentos que o setor continuou a*

enfrentar decorrentes da conjuntura económica, o Grupo Vista Alegre Atlantis ter registado em 2016 resultados consolidados que revelam um crescimento positivo face ao período homólogo, com as vendas consolidadas do grupo a crescerem 5%, atingindo os 75,4 milhões de euros, acompanhado de um crescimento do EBITDA de 40% face ao mesmo período do ano anterior, fixando-se nos 9,5 milhões de euros, e uma melhoria do resultado líquido consolidado face ao período homólogo de 314%, atingindo os 1.7 milhões de euros positivos, invertendo assim o ciclo negativo de resultados. O mercado externo foi a grande aposta de vendas do grupo Vista Alegre em 2016, representando 64% do volume de negócios do grupo. Analisando o negócio por segmento, a porcelana, considerado o negócio principal do grupo Vista Alegre, tem um peso de 49% no total de vendas, tendo registado um crescimento de 5%. O segmento da louça de forno e grés foi, no entanto, onde se verificou o maior crescimento de vendas, ultrapassando os 22%. As novas coleções da marca Vista Alegre têm continuado a ser cada vez mais reconhecidas internacionalmente, tendo recebido várias distinções internacionais de design e ganho diversos prémios (no total 11 distinções internacionais). Todas essas distinções são fruto da aposta estratégica da empresa no design, que alicerça o ambicioso plano de expansão global e reposicionamento da marca, através do lançamento de peças únicas e coleções marcantes. Ao nível dos investimentos, o grupo VAA investiu cerca de 5,6 milhões de euros, direcionado maioritariamente para melhorias do setor da porcelana. Adicionalmente, em termos de Investigação e Desenvolvimento (I&D), mantêm-se três projetos em curso na área do cristal, do grés mesa e da cerâmica, com carácter inovador nos respetivos segmentos.

f) Sem prejuízo do disposto acima, a CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A. e a Visabeira Indústria SGPS, S.A., dois dos atuais membros da Comissão de Remunerações da Sociedade, entendem ser prudente manter inalterados os princípios e critérios constantes da política de remunerações que foi implementada no mandato anterior, pelo que recomenda que a DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE que a Comissão de Remunerações apresentará à Assembleia Geral Anual de 2017 se deva continuar a pautar pelos seguintes princípios:

(i) A Remuneração dos membros do Conselho de Administração é determinada essencialmente com base nos seguintes critérios:

- ✓ Competitividade, tendo em consideração as práticas sectoriais do mercado Português;
- ✓ Equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- ✓ Efetividade do exercício das funções e responsabilidades associadas;
- ✓ Avaliação do desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade assumidos;
- ✓ Alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade;
- ✓ Situação económica da Sociedade.

(ii) A remuneração dos membros do Conselho de Administração para o ano de 2017 comporta exclusivamente uma componente fixa;

(iii) A parte fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste num valor mensal pagável catorze vezes por ano;

(iv) A fixação do valor mensal para a parte fixa das remunerações dos membros do Conselho de Administração será feita para todos os que venham formalmente a assumir funções executivas e para os que não as assumindo formalmente,

- exercem funções ou desenvolvam trabalhos específicos de natureza repetida ou continuada;*
- (v) A atribuição de uma eventual componente variável aos membros com funções executivas do Conselho de Administração terá sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da Sociedade e dos acionistas, como o sejam, designadamente, os seguintes critérios de avaliação de desempenho: (i) criação de valor para os acionistas; (ii) eficiência no desempenho das funções e nível dos resultados obtidos; (iii) manutenção e desenvolvimento de uma imagem e sustentabilidade favoráveis;*
 - (vi) O pagamento da componente variável que possa vir a ser atribuída aos membros com funções executivas do Conselho de Administração nos termos do ponto (v) anterior, poderá ter lugar (i), no todo ou em parte, no final de cada exercício, após o apuramento dos respetivos resultados, (ii) ser parcialmente diferido para momento posterior ao apuramento de resultados referentes ao último ano de cada mandato ou (iii), caso haja lugar a interrupção de mandato, ser parcialmente diferido para o apuramento de resultados imediatamente subsequente, conforme for aprovado em sede de órgão social competente;*
 - (vii) A remuneração a atribuir aos membros do Conselho Fiscal deverá consistir numa quantia fixa, a ser determinada tendo em conta a complexidade e responsabilidade das funções exercidas e a situação económica da Sociedade;*
 - (viii) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas;*
 - (ix) A remuneração que possa vir a ser atribuída aos membros da Mesa da Assembleia Geral deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada tendo em conta a função exercida e a situação económica da Sociedade;*
 - (x) No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas deverá ser estabelecido um valor fixo anual, propondo-se, como critério de orientação da política de remuneração a implementar em relação a cada um dos exercícios objeto de revisão de contas, que o valor anual de honorários acordado reflita os termos de remuneração normalmente aplicáveis, por referência ao mercado, para a prestação de serviços similares.*

Ílhavo, 1 de março de 2017".

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum dos presentes pretendia usar da palavra. Como nenhum dos presentes manifestou desejar fazê-lo, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a Declaração da Comissão de Remunerações a votação, tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Passando ao **QUINTO PONTO** da Ordem de Trabalhos, "**Ratificação da designação, por cooptação, da Senhora Alda Alexandra Abrantes Costa para exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração**", o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade para este ponto:

"Para efeitos do previsto no nº 4 do artigo 393º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que seja ratificada em Assembleia Geral a designação, por cooptação, da Senhora Alda Alexandra Abrantes Costa para exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A, efetuada pelo Conselho de

Administração na sua reunião de 25/08/2016. Esta cooptação destinou-se ao preenchimento da vaga que havia sido aberta com a renúncia apresentada pelo Senhor Lázaro Ferreira de Sousa ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme cartas de 24/08/2016, recebida nessa mesma data na sociedade.

Ílhavo, 1 de março de 2017"

Tendo o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocado a proposta em análise à apreciação dos Senhores Acionistas e não tendo os mesmos desejado usar da palavra, foi a proposta posta à votação tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Passando ao **SEXTO PONTO** da Ordem de Trabalhos, "**Deliberar sobre a alteração do número um do Artigo 22º do contrato de sociedade, de modo a que este passe a ter a redação constante do texto que fica à disposição dos acionistas, na sede social, a partir da data da publicação da convocatória**", o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade para este ponto:

"Tendo em vista assegurar um período mínimo de dois anos para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo Revisor Oficial de Contas ou pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, propõe-se que a atual previsão estatutária de mandatos anuais para os membros dos órgãos sociais da Sociedade, constante do número um do Artigo 22º do contrato de sociedade, seja alterada, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 22º

(Mandato dos órgãos sociais)

Um - Com exceção do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas cujo mandato é bienal, todos os demais membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente, sendo permitida, em ambos os casos, a sua reeleição, nos termos previstos na lei.

Dois - (...).

Ílhavo, 1 de março de 2017"

Tendo o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocado a proposta em análise à apreciação dos Senhores Acionistas e não tendo os mesmos desejado usar da palavra, foi a proposta posta à votação, tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, pelo que o número um do Artigo 22º dos Estatutos da Sociedade passou a ter a redação proposta, acima transcrita.

Passando ao **SÉTIMO PONTO** da Ordem de Trabalhos, "**Proceder à eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Remunerações e do Conselho Fiscal para exercerem funções durante o ano de 2017, bem como do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para exercer funções durante o biénio 2017/2018**", o Senhor Presidente da Mesa leu as seguintes **duas propostas** apresentadas para este ponto da Ordem de Trabalhos, com a informação de que a segunda proposta, subscrita pelo Conselho Fiscal e destinada a eleição do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, havia sido entregue na data da Assembleia para substituição da proposta anteriormente apresentada:

Primeira Proposta:

"Considerando que nos termos do Artigo 22º nº 1 dos Estatutos da Sociedade é necessário proceder à eleição/reeleição, consoante os casos, dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Remunerações para exercerem funções durante o ano de 2017;

A Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. apresenta a seguinte PROPOSTA para eleição/reeleição dos seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Remunerações, para exercerem funções durante o ano de 2017:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Eng.º José Angelo Ferreira Correia

Secretário: Dr.ª Marta Sofia Cunha Albuquerque Santos Temudo

Conselho de Administração

Presidente: Eng.º Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques

Vice-Presidente: Eng.º Paulo Jorge Lourenço Pires

Vogais: Dr.ª Alexandra da Conceição Lopes

Dr. Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra

Dr. Paulo José Antunes Soares

Dr.ª Alda Alexandra Abrantes Costa

Eng.º João Manuel Pisco de Castro

Dr.ª Filomena Dias Pastor

Conselho Fiscal

Presidente: Dr. Alberto Henrique de Figueiredo Lopes

Vogais: Dr. António Augusto Almeida Trábulo

Dr. Manuel Duarte Domingues

Suplente: Dr. José Manuel Varandas Marques

Comissão de Remunerações

Presidente: Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, SA, representada pelo Dr. Carlos Manuel Mafra Valverde;

Vogais: Visabeira Industria SGPS, S.A., representada pelo Dr. Márcio Gabriel Pina Pereira

Grupo Visabeira SGPS, S.A., representada pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Ferraz

Viseu, 7 de março de 2017”

Segunda Proposta:

"Nos termos do disposto no artigo 446º, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais, a proposta para a designação do Revisor Oficial de Contas ou de Sociedade de Revisores Oficiais de Contas compete ao Conselho Fiscal.

A Lei 148/2015, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, na alínea f) do nº 3 do artigo 3º, atribui ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 16º do Regulamento (UE) 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, a competência para selecionar os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles.

A Lei 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou o novo Estatuto da Ordem dos Revisores, estabelece o regime de rotatividade obrigatória do Revisor Oficial de Contas, sendo entendimento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários que a Ernst & Young Audit & Associados-SROC, SA, atingiu em 2016 o limite máximo para o exercício de funções.

Foram, conseqüentemente, convidadas para apresentar propostas para a auditoria do Grupo para o mandato de 2017/2018, as seguintes sociedades de revisores oficiais de contas:

- KPMG & Associados – SROC, SA
- Deloitte & Associados, SROC, SA
- Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, Lda

A todos os candidatos se forneceram as informações necessárias para a elaboração das propostas que, inicialmente discutidas ao nível do Conselho de Administração, foram depois colocadas à consideração do Conselho Fiscal que, na sua reunião de 15 de fevereiro último, deliberou unanimemente recomendar e propor aos Senhores Acionistas a eleição da Deloitte & Associados, SROC S.A., para exercer funções durante o biénio 2017/2018, com os seguintes fundamentos:

Considerando que:

- *Todos os candidatos garantiam, à partida, níveis de qualidade semelhante;*
- *A escolha deveria, por isso, incidir sobre o candidato que, respeitando os pressupostos apresentados relativamente às cargas horárias, distribuídas pela qualificação dos elementos integrantes das equipas, apresentasse menor preço.*

Assim sendo:

- *Foi afastado, numa primeira análise, um candidato, pela discrepância, em relação aos dois restantes, do valor global apresentado (com mais 40% do que se lhe seguia);*
- *Situando-se os dois restantes em valores próximos, a escolha incidiu no candidato que apresentou menor valor e um número de horas maior, traduzindo-se num preço médio/hora mais baixo.*

Tendo em atenção o disposto no n.º 2 (terceiro parágrafo) do Artigo 16 do Regulamento (UE) 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, o Conselho Fiscal declara que a presente recomendação está isenta da influência de terceiros e que não lhe foi imposta nenhuma cláusula de contrato celebrado entre a Sociedade e um terceiro que limite a escolha pela Assembleia Geral de Acionistas à realização da revisão legal de contas da Sociedade por determinadas categorias ou listas de revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, no que respeita à nomeação de um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas em especial.

Neste contexto, o Conselho Fiscal propõe, para o biénio de 2017/2018, a eleição do

Revisor Oficial de Contas:

Deloitte & Associados, SROC, SA, com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, 7, 1070-100, Lisboa, NIPC: 501 776 311, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 43, representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC nº 1397.

Ílhavo, 24 de março de 2017”.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral perguntou se algum dos Acionistas pretendia usar da palavra e, não tendo nenhum deles manifestado essa vontade, pôs as referidas propostas à votação, tendo sido emitidos 10.745.518 votos, correspondentes a 92,9264% do capital social votante e a 1.074.551.800 ações, e tendo as propostas sido aprovadas por unanimidade.

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou que a Ordem de Trabalhos havia sido esgotada e, não tendo mais ninguém pretendido usar da palavra, deu por encerrada a reunião, pelas 15:50 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Senhor Secretário.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(Leopoldo Sousa Camarinha)

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral
(Paulo Machado e Costa Simões Correia)